



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2018.

Processo Administrativo nº: 48163/2018

1. PREAMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro – CEP: 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço global**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

2. OBJETO

2.1 Locação de espaço com fornecimento de alimentação (almoço e coffe-break), para realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2018.

2.2 Valor máximo contratual: R\$ **R\$ 48.040,00** (quarenta e oito Mil, e quarenta reais) Reais.

2.3 O prazo de execução: Imediato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desse processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93.
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- d) Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- e) Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- f) Possuir em seu quadro de pessoal, funcionário que faz parte do quadro de servidores efetivos ou contratados do Município de Foz do Iguaçu, conforme disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- g) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e quanto aos recolhimentos das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, bem como da Justiça do Trabalho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos de idade, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, no dia e hora indicado no item 5.1, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 - Centro, sede do Município de Foz do Iguaçu, local designados para abertura, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes.
- b) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- c) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- d) Abrir as propostas de preços.
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas.
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos.
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- i) Declarar o vencedor.
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- k) Elaborar a ata da sessão.
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- m) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 O credenciamento deverá ser feito através da apresentação do documento de identificação pessoal, devidamente acompanhado do contrato social da empresa, no caso de sócios ou administradores; da ata de eleição e posse de diretoria, no caso de diretores ou dirigentes de sociedades anônimas; requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou ainda, por procuração com firma reconhecida em cartório, no caso de representantes indicados pelas proponentes.

4.3 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira quando solicitados, em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido por servidor da administração pública.

4.4 Se, no momento do credenciamento, a licitante constatar que os documentos de credenciamento estão inseridos em um dos envelopes (proposta de preços ou documentos de habilitação), poderá a pregoeira, na frente de todos os licitantes presentes, solicitar que o mesmo abra seu envelope e retire os documentos necessários, fechando-o novamente.

4.5 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.6 A Pregoeira poderá aceitar, a seu exclusivo critério, credenciamentos até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances.
- 4.7 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação da licitante. Neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando o representante apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.
- 4.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados aos autos processo administrativo que deu origem ao presente pregão.
- 4.9 Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração ou instrumento hábil não contenha autorização para este fim.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes contendo “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro.
Sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos
Pregoeira: Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Data: 14 de novembro de 2018, às 13:30 horas.

- 5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2018
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

- 5.3 O Município de Foz do Iguaçu, através da Diretoria de Licitações e Contratos, somente considerará os envelopes de “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” que forem entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definido neste edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.4 A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para não aceitação dos envelopes da licitante, que poderá inserir as informações faltantes no ato da entrega.
- 5.5 Caso eventualmente ocorra abertura do Envelope contendo a documentação de Habilitação antes do Envelope da Proposta de Preços, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo, rubricado por todos os presentes.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

- 6.1 No dia, hora e local estabelecido no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
- 6.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto a Pregoeira, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade.
 - b) Documentação para credenciamento, conforme **modelo I**.
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conf. **modelo II**.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 Em se tratando de proprietário, sócio ou dirigente, a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do contrato social ou alteração que nomeia o(s) sócio(s) administrador(es), ata de eleição e posse de diretoria, em se tratando de sociedades anônimas.
- 6.5 Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. O representante credenciado não poderá representar mais de uma empresa, salvo no caso de itens/lotos diferentes. O mesmo não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa.
- 6.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta de preços do certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.7 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

29,7cm) devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo proprietário, sócio, administrador, diretor, dirigente ou pelo procurador devidamente credenciado e identificado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é *facultativa* e não implica na desclassificação da proposta da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

7.1 Carta proposta de preços:

7.1.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência, impressa por computador, devidamente assinada pelo representante legal, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão Social, nº. do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente.
- b) Nome do titular ou do representante legal com a respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço mensal e total da proposta de preços.
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelope.
- f) Prazo de execução: imediato.
- g) Número e nome do Banco; número da agência e número da conta corrente para depósito dos pagamentos.

8. DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº. 2)

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo proprietário, sócio, administrador, diretor, dirigente ou procurador devidamente credenciado e identificados da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na inabilitação da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da Capacidade jurídica:

8.1.1 Declaração da Condição de Microempreendedor individual.

8.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1.6 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e Relação de Emprego com Servidores, conforme **modelo III**.

8.1.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN n°. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo V**.

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014.

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

8.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.4 Para comprovação da qualificação técnica:

8.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, em características quantitativas e qualitativas para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, a Pregoeira realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

9. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 9.1** A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 9.2** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 9.3** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 9.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento (**certidões**), o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja superior a 60 (sessenta) dias a data do recebimento dos envelopes.
- 9.5** Os documentos obtidos via internet não precisam ser autenticados, uma vez que terão sua validade confirmada eletronicamente pela Pregoeira.
- 9.6** Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos proprietários, sócios, administradores, diretores ou dirigentes da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados, dispensado reconhecimento de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

firma de quaisquer documentos, exceto com relação à carta credencial, em caso de representação.

- 9.7 A Pregoeira ou a equipe poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, se julgarem necessário.

10. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, a Pregoeira declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 Da Classificação das Propostas e dos lances verbais:

- 10.2.1 A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 10.2.2. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 10.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.2.5 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo a pregoeira definir no momento, lances mínimos.
- 10.2.6 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- 10.2.7 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pela Pregoeira.
- 10.2.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas neste edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.2.10 Caso, não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Caso, a melhor proposta seja superior ao valor estimado da contratação, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.

10.3 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição¹**, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.3.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4 No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocada pela Pregoeira, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

10.3.5 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal,

¹ **Nota explicativa:** Micro empresas e empresas de pequeno porte, devem obrigatoriamente apresentar toda a documentação de habilitação. O direito de apresentação posterior de documentos que compõe (somente) a regularidade fiscal é concedido às empresas que apresentarem a documentação completa, mesmo com restrição, por ex: a CND Municipal, caso a empresa não possua, deverá apresentar a certidão, mesmo vencida. Se não for apresentada, restará inabilitada.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conceder-se-á prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.3.8 As certidões deverão ser entregues a Equipe de Apoio / Pregoeira. Findo o prazo contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, a não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.9 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Pregoeira, decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3.10 Para usufruir dos benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06 e alterações, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá apresentar à Equipe de Apoio ou Pregoeira, devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo contador, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, conforme **modelo VI**. São aceitos documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (simples nacional) ou Certidão Simplificada da Junta Comercial ou comprovante de enquadramento como microempresa ou de empresa de pequeno porte.

10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **menor preço global**.

10.4.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4 Encerrada a fase de lances ou sendo aceita a única proposta de preços apresentada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação.

10.4.5 Constatado o atendimento quanto às exigências deste edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente edital.

10.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

- 10.4.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 10.4.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e licitantes.
- 10.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Se os envelopes não forem retirados após 30 dias contados da homologação ao licitante vencedor, serão destruídos, sem que de seu conteúdo tome conhecimento.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 11.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 11.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.8** Os recursos impetrados contra a decisão da pregoeira não terão efeitos suspensivos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.9 A Pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 11.10 Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos a Pregoeira, por meio do e-mail etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br ou protocolados no setor de Protocolo Geral do Município de Foz do Iguaçu.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório à adjudicatária e determinará a contratação do objeto da presente licitação, no prazo previsto neste edital.

13. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 13.2 A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.
- 13.3 Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- 13.4 O representante legal da empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação escrita, mensagem eletrônica, correspondência ou contato telefônico para assinar o respectivo contrato.
- 13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.6 Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
- 13.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (*art. 55, XIII da Lei 8.666/93*).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente brasileira, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de Nota Fiscal e devidamente certificada pelo órgão responsável, vedada qualquer antecipação de pagamento.
- 14.2 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela Contratada dos seguintes documentos:
- Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 14.3 O Município de Foz do Iguaçu, em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
- 14.4 Constando divergência ou irregularidade nas faturas apresentadas, esta será devolvida à proponente para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

15. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO	POJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.03.08.243.0510	2018	6002	33.90.39	1.880	R\$ 48.040,00

16. DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.1** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 16.2** O descumprimento total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 16.2.1** Advertência.
- 16.2.2** Multa:
- 16.2.2.1 Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s).
- 16.2.2.2 Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 16.2.2.3 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 16.2.2.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- 16.3** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 16.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.5** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 16.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Modelo I** - Carta de credenciamento.
- b) **Modelo II** - Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação.
- c) **Modelo III** - Declaração Conjunta.
- d) **Modelo IV** - Proposta Comercial.
- e) **Modelo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- f) **Modelo VI** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações.
- g) **Anexo I** - Termo de Referência.
- h) **Anexo II** - Minuta de Contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Reserva-se ao Município de Foz do Iguaçu, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.
- 18.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta comercial não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93.
- 18.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 18.6 À contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo e justificadamente, a prestação do(s) serviço(s) e mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente realizados, regularmente comprovados.
- 18.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços quanto aos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 18.8 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões e ainda, a seu exclusivo critério, efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.9** É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta da sessão do pregão.
- 18.10** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
- 18.11** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressão, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 18.12** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta comercial, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.13** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.14** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.15** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 18.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.17** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 18.18** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, através do correio eletrônico etelmaci@pmfi.pr.gov.br, e pelo telefone (45) 3521-1314, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FOZ DO IGUAÇU.

1. OBJETO

Contratação de local com fornecimento de alimentação (almoço e coffe-break), para realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2018.

2. JUSTIFICATIVA

A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu tem por finalidade propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando reconhecer, valorizar e promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social, no apoio institucional, na execução e no monitoramento de políticas públicas para a consolidação do princípio de “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, relacionados a crianças e adolescentes.

Tendo como objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade em geral para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Observa-se ainda que a VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, possui como objetivos específicos:

I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VI – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

VII – Eleger representantes municipais (delegados) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A conferência deve atender a um público de aproximadamente 310 pessoas, sendo que a programação se divide em Palestra Magna para a totalidade do público e a discussão do tema e seus desdobramentos serão realizados de acordo com os seguintes eixos, conforme Documento Orientador CONANDA e Deliberação CEDCA nº 038 de 18 de maio de 2018.

I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Para a discussão desses eixos, serão necessárias, além da plenária geral, mais quatro salas com capacidade de, aproximadamente, 60 lugares.

Nesse sentido, faz-se necessária a locação de espaço físico que atenda à demanda visando o melhor desenvolvimento da conferência. Considera-se que o espaço precisa:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- estar localizado em região que permita fácil acesso a toda população que deseje participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, considerando que é uma atividade de controle social e aberta à população;
- possuir estrutura física adequada e com acessibilidade;
- possuir plenária com 300 lugares e espaço para montagem de palco;
- possuir outras cinco (04) salas separadas, necessárias para a discussão de cada um dos eixos temáticos supracitados;
- ter espaço para servir *coffe break* para aproximadamente 310 pessoas no primeiro dia e 250 pessoas nos demais dias de conferência;
- ter espaço para *Buffet* para servir almoço a aproximadamente 250 pessoas nos dias 21 e 22 de novembro;

Justifica-se a inclusão do objeto alimentação no mesmo pregão visando manter a imagem social e comercial da empresa ganhadora, uma vez que as empresas trabalham de acordo com as orientações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente ao que se refere à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, cujo objetivo central é “[...] Estabelecer procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. (ANVISA, 2004, p. 2), diante disto não encontramos nenhum local que suporte a demanda e aceite que a alimentação fornecida por outra empresa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – LOCAL

Para atender a conferência o local deverá atender as seguintes disposições:

- Dia 20/11: 01 (uma) sala para atender 310 participantes sentados arrumação estilo auditório com início previsto para as 18H00 e término as 22H00.
- Dia 21/11: 01 (uma) sala para atender 300 participantes sentados arrumação estilo auditório e 04 (quatro) salas com capacidade para 60 participantes sentados, arrumação estilo auditório ou escolar, com início previsto para as 08H00 e término as 18H00.
- Dia 22/11: 01 (uma) sala para atender 300 participantes sentados arrumação estilo auditório com início previsto para as 8H00 e término as 18H00.

3.2 – ALIMENTAÇÃO

Para atender a conferência a empresa deverá fornecer a alimentação nos seguintes moldes:

- **1310 Coffe-Break**, sendo 310 no dia 20/11, 500 no dia 21/11 (sendo 250 no período matutino e 250 no período vespertino) e 500 no dia 22/11 (sendo 250 no período matutino e 250 no período vespertino).
- **500 Almoços**, sendo servido 250 no dia 21/11 e a 250 no dia 22/11.
- A empresa deverá fornecer local adequado para servirem as alimentações previstas nesse Termo de Referência.
- O Coffe-Break deverá ter duração mínima de 30 minutos e conter no mínimo Café, Leite, Achocolatado em pó, Chá, 1 opção de suco, 2 opções de salgados e 1 opção de doce.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- O Almoço deverá ter duração mínima de 2 horas e conter no mínimo 4 opções de saladas, 05 opções de pratos quentes, 03 opções de sobremesas, 1 opção de refrigerante e água.
- Os horários para servir as refeições serão informados previamente pela contratante.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- Supervisionar os serviços ofertados e informar qualquer fato que não esteja de acordo com as especificações, solicitando a substituição e/ou alteração necessárias;
- Atestar Notas Fiscais relativas à efetiva prestação dos serviços;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;
- Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA;
- Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu.
- Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
- Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- Todos os produtos e serviços deverão estar plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação da CONTRATANTE.
- Zelar pela boa qualidade de todos os serviços oferecidos utilizando quando de seu preparo ingredientes e gêneros alimentícios em bom estado de conservação e livre de contaminação de qualquer agente estranho;
- Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia na execução dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados e por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos participantes do evento.
- Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias.

6. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

O valor global das despesas definidas neste termo terá o valor de R\$ 48.040,00 conforme dispostos no quadro abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Locação do Espaço	1	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
Coffe-Break	1310	R\$ 16,00	R\$ 20.960,00
Almoço	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 48.040,00

7. AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Por se tratar de um evento específico que deverá ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, não fora realizado a pesquisa no Banco de Preços, utilizando afim de se realizar a avaliação mercadológica o envio de e-mails direcionados a rede hoteleira de Foz do Iguaçu, onde pode ser observado que se obteve diversas negativas (anexo), visto que para a realização do evento são consideradas diversas variáveis como quantitativo de salas para atender o evento, disponibilidade de data para a realização da VIII Conferência, dentre outras. Assim obtivemos os orçamentos (anexos) conforme disposto na tabela abaixo:

Empresa	Valor Locação	Valor Coffe-Break	Valor Almoço	Valor Total
---------	---------------	-------------------	--------------	-------------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

X	R\$ 13.440,00	R\$ 32.750,00	R\$ 27.500,00	R\$ 73.690,00
Y	R\$ 19.680,00	R\$ 29.900,00	R\$ 38.500,00	R\$ 88.080,00
Z	R\$ 10.080,00	R\$ 20.960,00	R\$ 17.000,00	R\$ 48.040,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO	POJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.03.08.243.0510	2018	6002	33.90.39	1.880	R\$ 48.040,00

Elias de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 205/2018.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na (rua, avenida,) _____, neste ato representada pelo(s) diretor (es), sócio(s) administrador(es) ou proprietário, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ____ de _____ de 2018

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Entregar fora dos envelopes diretamente a pregoeira/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 205/2018.

_____, devidamente inscrita CNPJ nº _____, inscrição estadual nº. _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio do(s), sócio(s) administrador(es), diretor(es) ou proprietário, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Observação:

Esta declaração deverá ser entregue ao(a) pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preço e habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 205/2018.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA,**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel: _____ Fax: _____ E-Mail: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Nome do Banco: _____
Número do Banco: _____ Agência n°: _____ Conta Corrente n°: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 205/2018

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Locação do Espaço	1		
Coffe-Break	1310		
Almoço	500		
TOTAL			R\$

Prazo de entrega: imediato

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no edital.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 205/2018.

_____, (*identificação completa do representante da licitante*)_____,
como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante)
doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº
_____/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,
que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(entregar diretamente ao Pregoeira)

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 205/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, **comprometendo-se a informar a
Administração caso perca essa qualificação.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC